

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO DE PORTUGUÊS PRÉ-PEC-G

EDITAL PROEC Nº. 213 de 07 de março de 2019

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unifesp torna público o edital para seleção de 1 (um) Tutor de Português como Língua Adicional (PLE/PL2) para atuar no Curso Preparatório de Português Pré-PEC-G (Programa de Estudantes-Convênio de Graduação) conforme abaixo:

1. Do curso

1.1 O Curso Preparatório de Português Pré-PEC-G tem como objetivo ensinar português como língua adicional para os estudantes estrangeiros que foram aceitos para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) do governo brasileiro, preparando-os para o exame de proficiência em língua portuguesa CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros).

2. Da vaga

2.1 A presente vaga é para 1 (um) Tutor de Português como Língua Adicional com duração 9 (nove) meses, no período de abril a dezembro de 2019, com dedicação semanal de 20 (vinte) horas, no Campus Reitoria e Campus São Paulo.

2.2 Das funções do bolsista

- 2.2.1 Desenvolvimento de atividades de ensino presencial no campus São Paulo, de segunda a sexta-feira, em horários a serem definidos pela coordenação do Curso Preparatório de Português Pré-PEC-G.
- 2.2.2 Desenvolvimento de atividades culturais e de campo com os estudantes.
- 2.2.3 Elaboração de material didático, correção de tarefas e atendimento aos estudantes.
- 2.2.4 Participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de planejamento do curso.

3. Dos pré-requisitos para inscrição

3.1 Pós-graduando na área de Letras preferencialmente com experiência no ensino de português como língua adicional.

4. Dos documentos para inscrição

- 4.1 Carta, de apresentação e manifestação de interesse com uma lauda, em pdf, (digital, não há necessidade de ser manuscrita).
- 4.2 Cópia digital do diploma e/ou do histórico escolar da graduação, em pdf.

- 4.3 Cópia digital de matrícula na pós-graduação, em pdf.
- 4.4 Comprovante de conhecimentos de inglês e/ou francês, em pdf (certificado e/ou declaração).
- 4.5 Enviar documentos listados nos itens 4.1 até 4.4 para prepecg@unifesp.br

5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo consistirá de duas fases:

- 5.1.1 Fase 1: Avaliação dos documentos apresentados com atribuição de notas para classificação e
- 5.1.2 Fase 2: Entrevista.

6. Do cronograma

- 6.1 Os documentos para inscrição devem ser enviados, em um único e-mail, das 0h do dia de 07 de março de 2019 até as 23h59min 14 de março de 2019 para prepecg@unifesp.br
- 6.2 O resultado da primeira fase do processo seletivo será publicado no dia 18 de março de 2019.
- 6.3 As entrevistas ocorrerão no dia 19 de março de 2019 das 8h às 17h conforme convocação a ser divulgada no site <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>
- 6.4 O resultado da segunda fase do processo seletivo será publicado no dia 21 de março de 2019.
- 6.5 O início das atividades está previsto para o dia 01 de abril de 2019.
- 6.6 O resultado será publicado no site <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

7. Dos recursos

- 7.1 Os recursos em relação ao resultado da seleção podem ser interpostos, por e-mail, até 24 horas depois da publicação dos resultados pelo e-mail prepecg@unifesp.br
- 7.2 No assunto do e-mail para interposição de recurso deverá constar “recurso para edital 213 de 07 de março de 2019.
- 7.3 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção que poderá deferir ou indeferir o recurso interposto.

8. Da Concessão da Bolsa

- 8.1 O valor da bolsa será de novecentos R\$ 1.000,00 (mil) reais mensais.
- 8.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa.
- 8.3 O(a) candidato(a) deverá informar os seguintes dados pessoais: nome completo, endereço residencial completo, CPF, RG e dados bancários para o recebimento dos pagamentos.

9. Das disposições finais

- 9.1 A Comissão de Seleção, formada pelos responsáveis pelo Curso Preparatório de Português Pré-PEC-G, reserva o direito de resolver, de comum acordo os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 9.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste edital.
- 9.4 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.
- 9.5 Quaisquer informações adicionais sobre esse edital podem ser obtidas pelo endereço eletrônico prepecg@unifesp.br

São Paulo, 07 de março de 2019

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Proec - Unifesp